



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 23/07/2024
Data Impressão: 23/07/2024

Ordem de Compra Nº: OC.0030/2024

Fornecedor: PAPERMAX COMERCIAL LTDA **CNPJ:** 49.643.480/0001-06
Endereço: Prudente de Moraes **Número:** 1480
Bairro: Vila Amorim **Cidade:** Suzano **UF:** SP **CEP:** 08610005
Telefone: (11) 97217-1829 **Email:** licitapapermax@gmail.com
Licitação: PE 032/2023 **Mod. Licitação:** Pregão Eletrônico **Processo:** 130/2023
Comprador: Eduardo Souza Yanagishita **Mod. Compra:** Registro de Preços **Nº Protocolo:**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene para o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, fracassados do Processo Administrativo nº 048/2023; Pregão Eletrônico nº 011/2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Nota Fiscal / Vencimento: **Nº Contrato:** ARP.0018/2023
Nº Empenhos: 237/2024 **Nº Processo Compra:** 0074/2024

Solicitante: Beatriz Maria Chueiri Campos de Oliveira
Fernando Aparecido Bueno

Nome Item	Descrição	Qtd.	Medida	Vr. Unitário	Desconto	Vr. Líquido	Vr. Total Líquido
00195 - PAPEL HIGIÊNICO	Papel higiênico institucional, na cor branca, folha dupla, rolo de 10cm (largura) x 250 a 300m (comprimento), gramatura mínima: 30 g/m2; composto de 100% fibras virgem (matéria prima que nunca foi utilizada na fabricação de outros papeis), acondicionados em caixa de papelão resistente ao impacto e empilhamento, devidamente identificada com etiqueta colada, contendo nome do fornecedor, quantidades, e nome do produto: papel higiênico. Marca referência Unapel, Baby ou similar.	320	Rolo	12,3700	0,0000	12,3700	3.958,4000

Valor Total Dos Itens Extenso:	Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos	Valor Total Itens:	3.958,4000
Desconto Dos Itens Extenso:		Desconto Itens:	0,00
Desconto Sobre A Nota Extenso:		Desconto Sobre A Nota:	0,00
Valor Do Frete:		Valor Frete:	0,00
Valor Total Nota C/Descont. Extenso:	Três Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos	Valor Total c/ Desconto:	3.958,4000

Condições Pagamento / Observações:

Previsão de Entrega: 02/08/2024
Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - CEP 05.409-001 - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Imperivelmente de segunda a sexta-feira das 09:00 às 15:00

Detalhes da Entrega:



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Compra: 23/07/2024
Data Impressão: 23/07/2024

Ordem de Compra Nº: OC.0030/2024

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, a Contratada deve utilizar o e-mail do Gestor e/ou Fiscal de Contrato para envio do documento.